



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.002488/2016-84

**Unidade Gestora:** 250052

**TERMO ADITIVO Nº 015/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha nº 23, 4º andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFP-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, inscrita no CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede na Av. Rebouças, 381, Jardim Paulista, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **SR. FLÁVIO FAVA DE MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 2218894 e CPF nº 004.953.448-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/07/2021 e a terminar em 30/06/2022, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas código 339039, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2021, sendo admitido reforço orçamentário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com a vigência do presente aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente com as testemunhas indicadas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**

---

**Sr. FLAVIO FAVA DE MORAES**  
**Representante Legal da**  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

**TESTEMUNHAS**

---

**Nome:**  
**CPF/MF:**

---

**Nome:**  
**CPF/MF:**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 05/03/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fava de Moraes, Usuário Externo**, em 08/03/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/03/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 08/03/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019309385** e o código CRC **2F96F657**.

---

Referência: Processo nº 25410.002488/2016-84

SEI nº 0019309385

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site